



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO - DOAÇÃO

Versão atualizada (v. 15.02.2019).

Nº do Termo: 106 - Eletrônico -/2021 1220.01.0002439/2021-46

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.377.514/0001-99, com sede na Rodovia João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901 neste ato representado pelo Superintendente, **FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES REZENDE**, CPF n.º 084.127.706-09, MASP 752420-0, doravante denominado **DOADOR** e a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**., inscrito no CNPJ sob o n.º 17.138.140/0040-30, com sede na Av. José Candido da Silveira, nº1.647, União, Belo Horizonte, CEP 31170-495, neste ato representado por sua Presidenta **NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES**, RG n.º 1.516.297 MG, CPF n.º 423.581.916-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 22.812/2017, Decreto Estadual n.º 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do material constante do Quadro de Detalhamento de Item doado.

1.1. O bem foi vistoriado pelo **DONATÁRIO**, que o aceita no estado em que se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse público, por meio do Ofício (32648733), no qual a Empresa De Pesquisa Agropecuária De Minas Gerais - EPAMIG solicita a doação de bens patrimoniais móveis, caracterizados por mobiliários diversos. A solicitação é motivada pela possibilidade de uso dos bens a favor dos municípios, atendendo assim ao interesse público local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de **R\$ 122.219,54** (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1.DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o material doado exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do material em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do material doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 - CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No caso de veículo novo, nacional ou importado, deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina o inciso I do art. 4º da Resolução Nº NC 004, de 23 de janeiro de 1998.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do material pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o material sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo, deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição "Veículo a serviço e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de" ou "Associação".

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2.DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o material relacionado no Quadro de Detalhamento de Item doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do material;

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do material segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

A não utilização do material relacionado como objeto da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.818/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do material ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.1. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.2. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.3. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o material doado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o mesmo.

5.3.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.3.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do material doado, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.1. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o material ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DOCUMENTAL:

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste termo no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, se dará pelo **DOADOR** em consonância com o artigo 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES REZENDE
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES
Presidenta da Epamig

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	29410410	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
2	29410754	CENTRIFUGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 13.100,01	REGULAR
3	29410886	BALANCA ELETRONICA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 846,77	REGULAR
4	29411050	MICROSCOPIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 10.193,77	REGULAR
5	29411149	PHMETRO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.224,86	REGULAR
6	29411181	DESSECADOR -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.602,56	REGULAR
7	29411262	ACIDIMETRO - TIPO: SALUT	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 92,39	REGULAR
8	29411491	REFRIGERADOR DE LABORATORIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 9.518,05	REGULAR
9	29411530	ESTANTE PARA BUTIROMETRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 135,72	REGULAR
10	29411670	DISCO DE ACKERMANN -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 568,12	REGULAR
11	29411793	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
12	29412340	TAMPA PARA SALGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.346,82	REGULAR
13	29412552	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
14	29412765	BATERIA P/EXTRACAO POR SOLVENTES SEGUNDO SEBELIN	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.098,70	REGULAR
15	29412838	AUTOCLAVE -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.764,93	REGULAR
16	29413567	ACIDIMETRO - TIPO: DORNIC	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 145,18	REGULAR
17	29413575	ACIDIMETRO - TIPO:	CONVÊNIO SECTES X MCTIC	R\$	REGULAR

17	29413573	DORNIC	SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	145,18	REGULAR
18	29413680	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL - FINALIDADE: PARA MANIPULACAO;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.790,20	REGULAR
19	29413761	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL - FINALIDADE: PARA MANIPULACAO;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.790,20	REGULAR
20	29413826	CONJUNTO DE PRODUCAO DE AGUA GELADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 9.174,17	REGULAR
21	29414008	ESTUFA DE LABORATORIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.137,92	REGULAR
22	29414415	EMPACOTADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 6.399,42	REGULAR
23	29414474	CUBA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: CUBA PARA FILAR MASSA;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.917,42	REGULAR
24	29414563	PA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: MANIPULACAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 234,22	REGULAR
25	29414636	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: DE RECEPCAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.985,00	REGULAR
26	29414660	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: DE ESCORRIMENTO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.645,19	REGULAR
27	29414695	PRENSA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.174,18	REGULAR
28	29414768	CONJUNTO DE LIRAS PARA SALGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 432,91	REGULAR
29	29414776	AMASSADEIRA PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.294,47	REGULAR
30	29414814	CONJUNTO PLACA PRE-PRENSAGEM PARA SALGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 5.698,38	REGULAR
31	29414881	TIPO: DE BANCADA;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.196,63	REGULAR
32	29414890	HOMOGENEIZADOR PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 171,58	REGULAR
33	29414938	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: PARA FABRICACAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.527,40	REGULAR
34	29415012	GERADOR DE VAPOR	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 5.153,00	REGULAR
35	29415047	BOMBA CENTRIFUGA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 155,60	REGULAR
36	29415080	BOMBA CENTRIFUGA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.067,19	REGULAR
37	29415241	TACHO PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 7.872,71	REGULAR

38	29555639	FERMENTEIRA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.540,12	REGULAR
39	29555728	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
40	29555736	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
41	29555744	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
42	29555752	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
43	29555760	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
44	29555779	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
VALOR TOTAL:				R\$ 122.219,54	



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 23/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Guimarães Rezende, Superintendente**, em 24/09/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32704750** e o código CRC **2155C273**.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção - Doação - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 8º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0002439/2021-46

SEI nº 32704750



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção - Doação

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

RECIBO

Recebemos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – **SEDE/MG**, a título de doação, **44** (quarenta e quatro) itens no valor de R\$ **122.219,54** (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha infra, referentes ao processo SEI.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAIS DOADOS

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	29410410	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
2	29410754	CENTRIFUGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 13.100,01	REGULAR
3	29410886	BALANCA ELETRONICA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 846,77	REGULAR
4	29411050	MICROSCOPIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 10.193,77	REGULAR
5	29411149	PHMETRO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.224,86	REGULAR
6	29411181	DESSECADOR -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.602,56	REGULAR
7	29411262	ACIDIMETRO - TIPO: SALUT	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 92,39	REGULAR
8	29411491	REFRIGERADOR DE LABORATORIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 9.518,05	REGULAR
9	29411530	ESTANTE PARA BUTIROMETRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 135,72	REGULAR
10	29411670	DISCO DE ACKERMANN -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 568,12	REGULAR
11	29411793	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
12	29412340	TAMPA PARA SALGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.346,82	REGULAR

13	29412552	SELADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 720,49	REGULAR
14	29412765	BATERIA P/EXTRACAO POR SOLVENTES SEGUNDO SEBELIN	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.098,70	REGULAR
15	29412838	AUTOCLAVE -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.764,93	REGULAR
16	29413567	ACIDIMETRO - TIPO: DORNIC	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 145,18	REGULAR
17	29413575	ACIDIMETRO - TIPO: DORNIC	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 145,18	REGULAR
18	29413680	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL - FINALIDADE: PARA MANIPULACAO;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.790,20	REGULAR
19	29413761	MESA PARA COZINHA INDUSTRIAL - FINALIDADE: PARA MANIPULACAO;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.790,20	REGULAR
20	29413826	CONJUNTO DE PRODUCAO DE AGUA GELADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 9.174,17	REGULAR
21	29414008	ESTUFA DE LABORATORIO -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.137,92	REGULAR
22	29414415	EMPACOTADORA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 6.399,42	REGULAR
23	29414474	CUBA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: CUBA PARA FILAR MASSA;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.917,42	REGULAR
24	29414563	PA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: MANIPULACAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 234,22	REGULAR
25	29414636	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: DE RECEPCAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.985,00	REGULAR
26	29414660	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: DE ESCORRIMENTO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.645,19	REGULAR
27	29414695	PRENSA PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - FINALIDADE: LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.174,18	REGULAR
28	29414768	CONJUNTO DE LIRAS PARA SALGA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC	R\$ 122,01	REGULAR

		-	01.0016.00/2004	4.527,40	
29	29414776	AMASSADEIRA PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.294,47	REGULAR
30	29414814	CONJUNTO PLACA PRE-PRENSAGEM PARA SALGA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 5.698,38	REGULAR
31	29414881	TIPO: DE BANCADA;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 3.196,63	REGULAR
32	29414890	HOMOGENEIZADOR PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 171,58	REGULAR
33	29414938	TANQUE PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA - TIPO: PARA FABRICACAO DE LATICINIOS;	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 4.527,40	REGULAR
34	29415012	GERADOR DE VAPOR	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 5.153,00	REGULAR
35	29415047	BOMBA CENTRIFUGA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 155,60	REGULAR
36	29415080	BOMBA CENTRIFUGA	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.067,19	REGULAR
37	29415241	TACHO PARA INDUSTRIA DE LATICINIOS -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 7.872,71	REGULAR
38	29555639	FERMENTEIRA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 2.540,12	REGULAR
39	29555728	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
40	29555736	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
41	29555744	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
42	29555752	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
43	29555760	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
44	29555779	BANCADA -	CONVÊNIO SECTES X MCTIC 01.0016.00/2004	R\$ 1.152,85	REGULAR
VALOR TOTAL:				R\$ 122.219,54	



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 23/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **32706251** e o código CRC **A1BAF1E0**.

Referência: Processo nº 1220.01.0002439/2021-46

SEI nº 32706251

NOTIFICAÇÃO Nº 332/ 2021
CRMCM

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma dos Art.11 e 12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Rony Clely De Almeida	058.313.086-00	3112062019095851	Lei 10.021/89, Artigo 5º, Inciso VIII

4 cm -27 1536522 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 336/ 2021
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Robson Aparecido Bernardes	002.894.846-77	3131052021103918	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

4 cm -27 1536538 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 334/ 2021
CRPC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Joaquim Esteves	770.610.046-49	063144/C	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
José Antonio de Carvalho	026.214.956-72	063145/C	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
José Inácio Pereira	342.056.756-15	3121102019112104	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Gerardo Luiz Esteves	341.572.636-34	063141/C	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Orlando Crochiquio de Lima	637.931.806-20	3108022019094145	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Samuel de Souza Silveira	082.784.886-22	3105022019100036	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Gumercindo Moreira	172.623.056-20	3126032019143005	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Waldir Felizberto dos Reis	691.934.446-76	063140/C	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Rosemir Antônio Siqueira	054.358.878-52	3126032019144235	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Ronei Batista Nogueira	155.900.048-10	3105042019135827	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
Ronei Batista Nogueira	155.900.048-10	3104092019073657	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I
José Joaquim da Silva	498.773.806-68	3125012019152427	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc.I

10 cm -27 1536529 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 348/ 2021
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados(a) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
VALDIVIO DA SILVA RESENDE	500.222.706-63	3118122019152431	CRAL/GDA/302/2019

4 cm -27 1536566 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9292827/2021, firmado entre o IMA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Processo de compra nº 2371036 000047/2021. Objeto: Serviços de locação de veículo de representação. Valor total: R\$130.028,76. Vigência: 36 (trinta) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.4.122.705.2500.1.3.3.90 .39.17.0.91.1 e 2371.4.122.705.2500.1.3.3.90.39.17.0.60.1 Assinatura: 27/09/2021. Signatários: Cristiane Almeida Santos pela contratante e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi, pela contratada.

2 cm -27 1536278 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 298/2021
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art. 11 e o Art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação referente ao Autuado Jader Flávio Rodrigues, CPF 052.171.456-76, Auto de Infração nº 0140476-D, na Notificação Nº 298/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 31 de agosto de 2021, página 38.

2 cm -27 1536583 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 296/2021
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato de sua Diretora-Geral em exercício, Cristiane Almeida Santos, na forma do Art. 11 e o Art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação referente ao Autuado José dos Reis Borges, CPF: 627.715.078-20, Auto de Infração nº 3127042018110555, Processo CRPS/GDA/287/2018, na Notificação nº 296/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 31 de agosto de 2021, página 38.

3 cm -27 1536575 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 305100200089/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0001065/2021-93 - Objeto: corretivo para solo (calcário dolomítico) - Contratante: EPAMIG, contratado: Empresa WR Nutrição Animal Ltda – CNPJ 38.073.038/0001-67 - AF Nº 190 – ano 2021 no valor total de R\$6.715,00.

2 cm -27 1536181 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

ERRATA

Registra-se a seguinte alteração de datas no Anexo I – Cronograma do Edital II Prêmio da Música Popular Mineira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL Nº 001/2021
II PRÊMIO DA MÚSICA POPULAR MINEIRA
ANEXO I – CRONOGRAMA

Onde se lê:

ATIVIDADE	PRAZO	DATA
Publicação do Edital	45 dias	18/09/2021 a 03/11/2021
Prazo para impugnação do edital	01 dia útil	04/11/2021
Análise dos pedidos de impugnação	02 dias úteis	05/11/2021 e 08/11/2021
Resposta para impugnação	01 dia útil	09/11/2021
Resultado dos Habilitados	01 dia útil	09/11/2021
Pedido de reconsideração	01 dia útil	10/11/2021
Análise do pedido de reconsideração da inabilitação	02 dias úteis	11/11/2021 e 12/11/2021
Resultado do pedido de reconsideração da inabilitação	01 dia útil	13/11/2021
Resultado da Comissão julgadora	25 dias	07/12/2021
Assinatura de termo de compromisso	03 dias úteis	08, 09, 10/12/2021
Pagamento do prêmio	em até 10 dias úteis do resultado final	21/12/2022

Leia-se:

ATIVIDADE	PRAZO	DATA
Publicação do Edital	45 dias	18/09/2021 a 03/11/2021
Prazo para impugnação do edital	01 dia útil	04/11/2021
Análise dos pedidos de impugnação	02 dias úteis	05/11/2021 e 08/11/2021
Resposta para impugnação	01 dia útil	09/11/2021
Periodo de Inscrição	05 dias úteis	10,11,12,16 e 17/11/2021
Prazo para avaliação de documentos	02 dias úteis	18/11/2021 e 19/11/2021
Resultado dos Habilitados	01 dia útil	22/11/2021
Pedido de reconsideração	01 dia útil	23/11/2021
Análise do pedido de reconsideração da inabilitação	02 dias úteis	24/11 e 25/11/2021
Resultado do pedido de reconsideração da inabilitação	01 dia útil	26/11/2021
Resultado da Comissão julgadora	01 dia útil	07/12/2021
Assinatura de termo de compromisso	02 dias úteis	09,10/12/2021
Pagamento do Prêmio	em até 08 dias úteis do resultado final	13 a 22/12/2021

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

18 cm -27 1536499 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

1 – Do objetivo da seleção pública:
O presente edital tem por finalidade selecionar grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo em estande com 36 m² (trinta e seis metros quadrados), cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério da Economia – ME, aos artesãos do estado de Minas Gerais.
Os espaços são destinados à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento: 21ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) que será realizada de 10 a 19 de dezembro de 2021.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos ocupantes dos espaços descritos.
1.1. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagem e alimentação, durante todo o evento.
2 – Das vagas
2.1 Para a 21ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), serão disponibilizadas 3 (três) vagas, das quais:
Destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.
As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/09/2021 a partir das 10:00h ao dia 12/10/2021, até às 23h59min exclusivamente por meio deste link eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editsais>. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6 cm -27 1536634 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº 106 /2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002439/2021-46 Partes: SEDE e EPAMIG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 44 (quarenta e quatro) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 122.219.54. Assinam em 24/09/2021. Suprintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e a presidenta Nilda de Fátima Ferreira Soares.

2 cm -27 1536607 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.250/2017.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio LTDA. CNPJ: 65.295.172/0001-85. Processo SEI: 2070.01.0001271/2018-34. Processo de Compras 2071022 000055/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 2.250/2017, bem como o reajuste do seu valor. Data de assinatura: 25/09/2021. Vigência: A contar de 25/10/2021 a 24/10/2022. Valor global estimado: R\$ 8.290,43 (oito mil duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 20 71.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Emerson Ricieri Brito – Representante legal da Contratada.

3 cm -27 1536255 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-01056-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01070-17 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01171-17 ; 28/11/2020 ; 27/11/2021 ; Prorrogação ; APQ-01228-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01241-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01266-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01268-17 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01350-17 ; 09/03/2021 ; 08/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01422-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01424-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01487-17 ; 14/12/2020 ; 13/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01553-17 ; 28/11/2020 ; 27/11/2021 ; Prorrogação ; APQ-01647-17 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01669-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01768-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01782-17 ; 16/12/2020 ; 15/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-01824-17 ; 21/12/2020 ; 20/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-02065-17 ; 15/12/2020 ; 14/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03041-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03068-17 ; 12/06/2021 ; 11/06/2022 ; Prorrogação ; APQ-03090-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03258-17 ; 12/06/2021 ; 11/06/2022 ; Prorrogação ; APQ-03281-17 ; 05/12/2020 ; 04/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03346-17 ; 16/12/2020 ; 15/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03353-17 ; 29/11/2020 ; 28/11/2021 ; Prorrogação ; APQ-03355-17 ; 02/12/2020 ; 01/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03370-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03382-17 ; 16/12/2020 ; 15/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03398-17 ; 16/12/2020 ; 15/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03425-17 ; 12/12/2020 ; 11/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03452-17 ; 19/12/2020 ; 18/12/2021 ; Prorrogação ; APQ-03479-17 ; 07/12/2020 ; 06/12/2021 ; Prorrogação ;

6 cm -27 1536623 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 01/2021 DEMANDA UNIVERSAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado final, após análise das propostas referente à Chamada 01/2021 – DEMANDA UNIVERSAL. Foram apresentadas 2192 propostas, sendo que 94 não foram enquadradas à Chamada, 522 foram indeferidas, 749 não foram priorizadas, 3 foram canceladas e 824 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial “Minas Gerais”, nos termos da Chamada.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021
Ass. Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
PhD Presidente da FAPEMIG.

4 cm -27 1536692 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 432/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000702/2021-26 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ARI-NOS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 2 Caixas D’água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 24/09/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Marcílio Alisson Fonseca de Almeida, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 463/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001159/2021-06 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 2 Caixas D’água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 24/09/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Roberto Jairo Torres, pelo donatário.

4 cm -27 1536197 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 465/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000647/2021-56 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE NINHEIRA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 6 Caixa D’água de 10.000 litros de polietileno, 180 Tubos de PVC 25mm e 120 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 27/09/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Wagner Antunes Sposito, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 466/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001005/2021-90 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE LADAINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 2 Caixas D’água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 27/09/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Kalid Nedir Maikel, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 467/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001040/2021-18 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JEQUITAI – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 2 Caixas D’água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 27/09/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Eldimá Caldeira Benfica, pelo donatário.

6 cm -27 1536636 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO

- CONVÊNIO N. 819155/2015
Notificação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, acerca da liberação de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 29/06/2017, para a execução do Convênio n. 819155/2015.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO

- CONVÊNIO N. 852067/2017.
Notificação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, acerca da liberação de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na quantia de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em 05/04/2018, para a execução do Convênio n. 852067/2017.

4 cm -27 1536280 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato ao Contrato nº 10.889. Locatária: Viva Mixx Eventos e Formaturas Ltda, CNPJ nº 21.156.081/0001-93. Objeto: Distrato do contrato cujo objeto é a locação de espaço, dependências e instalações do Expominas Juiz de Fora para realização do evento “Formatura Medicina Alcatraz”. Base Legal: arts. 393 e 478 do Código Civil Brasileiro. Data da Assinatura: 30/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.381. Processo Interno nº 393/2019. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: Inclusão de cláusula que trata da proteção de dados pessoais. Base Legal: art. 72 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 21/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.032. Processo Interno nº 211/2020. Contratado: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda, CNPJ nº 05.431.967/0001-41. Objeto: Exclusão da Cláusula Quinta (Do Prazo de Execução) e prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 24/09/2021.

5 cm -27 1536697 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio incentivado para o projeto 15º CINE BH # Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte, aprovado pela Lei de Audiovisual – PRONAC 20.4938. Prestador e Valor: UNIVERSO PRODUÇÃO LTDA. R\$400.00,00. Prazo de Vigência: 06 meses. Reconhecimento do Ato: Carlos Eduardo Dutra de Rezende – Superintendência de Comunicação Institucional. - Carlos Eduardo Tavares